

RESOLVE:I-Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 015/2012-DGPC/PAD, de 18/06/2012, publicada no Diário Oficial nº 32.189 de 02/07/2012, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 01/09/2012; II–À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0139/2012-DGPC/PAD/DIVERSOS.
DE 23 DE AGOSTO DE 2012.**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 430225
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO:os termos do Ofício nº 014/2012-CPPAD, de 21/08/2012, da lavra do DPC–ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ-Presidente da Comissão, onde solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 014/2012-DGPC/PAD, de 18/06/2012, publicada no Diário Oficial nº 32.189 de 02/07/2012;
RESOLVE:I-Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 014/2012-DGPC/PAD, de 18/06/2012, publicada no Diário Oficial nº 32.189 de 02/07/2012, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 01/09/2012; II–À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil

**ERRATA DA PORTARIA Nº 124/2012-DGPC/PAD/DIV
DE 30/07/2012, PUBLICADA NO DOE Nº 32.222 DE
17/08/2012.**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 430245
ONDE SE LÊ:Art. 299, da Lei 5.810, de 24/01/1994
LEIA - SE:Art. 229, da Lei 5.810, de 24/01/1994
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil
Belém, 24 de agosto de 2012.

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - APURAÇÃO
ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 430468
PORTARIA Nº 0336/12 - GAB/CORREGEPOL
DE 30/8/2012**

CONSIDERANDO: o Despacho/COINT/CGPC de 28/08/12, face o teor do BOP nº 99/2012.001846-9, onde o Sr. RENAN GORDO NERY, relata ter sofrido, em tese, ameaças por parte do IPC GIVANILDO PEREIRA DOS SANTOS, fato ocorrido em 21/08/12, no município de Moju e demais fatos conexos, conforme anexos.
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - DINILDA FERREIRA DA COSTA - Lotação - Abaetetuba (Corregedoria)
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA.
Corregedora Geral da Polícia Civil.
PORTARIAS/GAB/CGPC/DIVERSOS - Apurações Administrativas Internas - AAI's

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 430497
PORTARIA Nº 00911/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 24/8/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0553/10-GAB/CGPC de 25/08/10, que apurou a conduta funcional dos servidores: JOSÉ GERALDO DA SILVA, MARCO ANTÔNIO DAMASCENO RODRIGUES, RUBENS LIMA TEIXEIRA, MARTINHO CAMPOS SILVA e DORIVALDO DE JESUS PALHA, em razão das denúncias formuladas por: PAULO SÉRGIO CORDEIRO, fatos acontecidos em 29/07/10, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a falta de elementos probantes que atestem a ocorrência de transgressão disciplinar por parte dos servidores;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0553/10-GAB/CGPC de 25/08/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

**PORTARIA Nº 00912/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 24/8/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0232/06-GAB/CGPC de 20/03/06, que apurou responsabilidades, face a infração de trânsito envolvendo a viatura de código 981, tipo GM/CORSA CLASSIC/PASSAGEIRO, placa JUO-1308/PA, que serve a DP de Outeiro, fato ocorrido nos dias 15 e 26/07/05 e 10 e 11/12/05, conforme notificações expedidas pela CTBEL;
CONSIDERANDO: a ausência de elementos caracterizadores de infração administrativa;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0232/06-GAB/CGPC de 20/03/06, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

**PORTARIA Nº 00913/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 27/8/2012**

CONSIDERANDO: a solicitação da DPC Carmen Suely Souza da Silva, Corregedora Regional da Zona Guajarina, referente aos autos da AAI nº 0722/10-GAB/CGPC de 03/11/2010, que solicita a inclusão do nome do servidor: JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO E SOUZA, Motorista Policial, em razão de que no curso na instrução probatória, constataram-se indícios de transgressão disciplinar por parte do referido servidor;
RESOLVE: Determinar o ADENDO à PORTARIA Nº 0722/10-GAB/CGPC, incluindo o nome do servidor: JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO E SOUZA, Motorista Policial Civil, como sindicado nos autos em epígrafe.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA.
Corregedora Geral da Polícia Civil.

**PORTARIA Nº 00914/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 27/8/2012.**

CONSIDERANDO: a solicitação do DPC CRISTINO SANCHES DE BRITO JÚNIOR, Corregedor Regional do Xingú, referente aos autos da AAI nº 0199/12-GAB/CGPC de 24/05/12, que solicita a inclusão dos nomes dos servidores: ALESSANDRO DINIZ DO ESPÍRITO SANTO e LUIZ DIAS DO LAGO FILHO, Investigadores de Polícia Civil, em razão de que no curso na instrução probatória, constataram-se indícios de transgressão disciplinar por parte dos referidos servidores;
RESOLVE: Determinar o ADENDO à PORTARIA Nº 0199/12-GAB/CGPC, incluindo os nomes dos servidores: ALESSANDRO DINIZ DO ESPÍRITO SANTO e LUIZ DIAS DO LAGO FILHO, Investigadores de Polícia Civil, como sindicados nos autos em epígrafe.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA.
Corregedora Geral da Polícia Civil.

**PORTARIA Nº 00915/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 28/8/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0173/12-GAB/CGPC de 21/05/12, que apurou a conduta do IPC PEDRO FLORÊNCIO BALDEZ, que teria, em tese, expedido documento de sua lavra sem autorização superior ao CIRETRAN de Conceição do Araguaia, solicitando a devolução indevida de uma motocicleta apreendida legalmente, fato ocorrido em 07/11/11, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;
RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 30 (trinta) dias de SUSPENSÃO, ao servidor PEDRO FLORÊNCIO BALDEZ, Investigador de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no art. 74, inciso XIII da Lei Complementar nº 022/94, observando o que dispõe o art. 189 § 2º da Lei 5.810/94.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA.
Corregedora Geral da Polícia Civil.

**PORTARIA Nº 00916/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 28/8/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0566/11-GAB/CGPC de 22/11/11, que apurou o teor do Despacho de Correição nos autos dos IPL's nºs. 143/2007.000009-8 e 143/2010.000195-0, sob a presidência do DPC GILSON JOSÉ DA GAMA COSTA, onde constam falhas formais no procedimento e remessa à Justiça com prazo extrapolado, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a comprovação da infringência funcional por parte do servidor;
RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 20 (vinte) dias de SUSPENSÃO, ao servidor GILSON JOSÉ DA GAMA COSTA, Delegado de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94, observando o que dispõe o artigo 79

§ 1º, todos do mesmo Diploma legal e ainda o que estabelece o artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA.
Corregedora Geral da Polícia Civil.

**PORTARIA Nº 00917/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 28/8/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0544/11-GAB/CGPC de 09/11/11, que apurou as circunstâncias do furto da Carteira Funcional da servidora: SANDRA MARIA DIAS MAIA, fato ocorrido em 10/10/11, conforme teor do BOP nº 346/2011.000261-0;
CONSIDERANDO: que não ficou configurada a pratica de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0544/11-GAB/CGPC de 09/11/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

**PORTARIA Nº 00918/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 28/8/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0460/09-GAB/CGPC de 19/05/09, que apurou a conduta funcional do servidor: DPC WILSON RONALDO MONTEIRO, face a denúncia formulada pela adolescente D.R.M.D.C., conforme teor do Ofício nº 113/09/PJDM e anexos;
CONSIDERANDO: a falta de elementos probantes que atestem a participação do servidor sindicado nos fatos apurados;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0460/09-GAB/CGPC de 19/05/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

**PORTARIA Nº 00919/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 28/8/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0437/09-GAB/CGPC de 13/05/09, que apurou a conduta funcional dos servidores: MAURO ELEXANDRE FONSECA NEVES, JOSÉ GERALDO DA SILVA e MARTINHO CAMPOS SILVA, em razão das denúncias formuladas por: LUCILENE CIRILO PANTOJA, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a ausência de provas que possam fundamentar a ocorrência de transgressão disciplinar por parte dos servidores;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0437/09-GAB/CGPC de 13/05/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

**PORTARIA Nº 00920/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 28/8/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0004/11-GAB/CGPC de 03/01/11, que apurou a denúncia formulada por CILENE SANTANA DA SILVA, onde relata supostas arbitrariedades, atribuídas a policiais civis, dentre eles o IPC RAYLSON ALEXANDRE SOUZA NOBRE, fato ocorrido na Sec. Cremação, bem como, irregularidades durante a revista feita em sua casa, em 07/12/10, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a falta de elementos probantes que possam fundamentar a veracidade das denúncias;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0004/11-GAB/CGPC de 03/01/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 20/2012/CGPC/DIVERSOS
DE 30/08/2012.**

A Corregedora Geral de Polícia Civil Dra. NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO: o que dispõe o Decreto nº 5 de 19/01/11, que estabelece medidas de contingenciamento e de controle dos gastos públicos no âmbito da Administração Direta e